

Entenda o
NOVO ACORDO DE
MARIANA



NOVO ACORDO DE
MARIANA



MINAS
GERAIS

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
O QUE MUDA COM O NOVO ACORDO	5
VALORES	6
PESSOAS ATINGIDAS	8
PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	12
MEIO AMBIENTE	14
SANEAMENTO	18
RESPOSTA A ENCHENTES	19
PREVENÇÃO A DESASTRES	20
PESCA E AQUICULTURA	21
INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE	22
SAÚDE	23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
RETOMADA ECONÔMICA	25
INICIATIVAS ESTADUAIS	26
INICIATIVAS MUNICIPAIS	27

APRESENTAÇÃO

O rompimento da barragem de Fundão em Mariana (MG), considerada a maior tragédia ambiental do Brasil, resultou na perda de 19 vidas e devastou comunidades inteiras. O desastre poluiu cursos d'água ao longo de mais de 600 km, desde Minas Gerais até o oceano Atlântico, no Espírito Santo. Os profundos danos ao rio Doce, Carmo e Gualaxo do Norte ainda persistem, refletidos nos graves impactos ambientais e sociais que continuam a afetar toda a região.

Em março de 2016, as empresas Samarco, Vale S.A. e BHP Billiton, responsáveis pela tragédia, firmaram o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) com os governos Federal, de Minas Gerais e do Espírito Santo, que estabeleceu a criação da Fundação Renova, responsável pela reparação dos danos causados pelo rompimento, e do Comitê Interfederativo (CIF), concebido para validar, acompanhar e fiscalizar as ações de reparação.

Ao longo dos anos, essas estruturas se mostraram ineficazes e lentas na entrega de resultados concretos. Nesse sentido, o Termo de Ajustamento de Conduta Governança (TAC Gov), assinado em junho de 2018, foi uma tentativa de melhorar o sistema vigente do TTAC e aprimorar os programas da Fundação Renova. Entretanto, na prática, os resultados continuaram abaixo do esperado.

Em julho de 2019, o Governo de Minas implantou o Comitê Gestor Pró-Rio Doce para centralizar a coordenação e a execução das ações no âmbito estadual e agilizar o processo de reparação e recuperação da região atingida.

Durante esse período, iniciativas foram tomadas nesse sentido, como a Agenda Integrada, em uma ação conjunta com o Governo do Espírito Santo, Instituições de Justiça e Fórum Permanente dos Prefeitos do Rio Doce. A partir da Agenda, os Estados assumiram ações para fortalecer os serviços públicos da bacia do Rio Doce e coordenaram a aplicação dos recursos devidos das mineradoras.

Apesar dos avanços obtidos com a Agenda Integrada, em 2021 frente à continuidade da lentidão na execução das medidas previstas no TTAC, iniciou-se o processo de repactuação do acordo no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e, posteriormente, do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6),

Durante este processo, foram realizadas mais de 300 reuniões de negociação e em torno de 12 audiências públicas e 24 visitas técnicas em localidades atingidas da bacia do Rio Doce.

E, em 25 de outubro de 2024, como resultado desse trabalho, foi assinado o Novo Acordo de Mariana pela União, Governos de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos estaduais de MG e do ES, Defensorias Públicas estaduais de MG e do ES, Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, e pelas mineradoras: Vale S.A., BHP Billinton e Samarco. O acordo extinguiu a Fundação Renova e definiu um novo modelo, mais eficaz, com maior controle público e definição de medidas efetivas e amplas para que finalmente a reparação dos estados, municípios, regiões e pessoas atingidas possa se tornar uma realidade.

A partir da homologação do Novo Acordo de Mariana e mantendo como premissas a transparência e a atuação permanente na execução, acompanhamento e fiscalização dos termos da repactuação, disponibilizamos essa cartilha, para que você possa conhecer as bases, o formato e os diversos avanços implementados pelo Novo Acordo.



COMPROMITENTES

- União
- Governo de Minas Gerais
- Governo do Espírito Santo
- Ministérios Públicos Estaduais de MG e ES
- Defensorias Públicas Estaduais de MG e ES
- Ministério Público Federal
- Defensoria Pública da União

QUEM ASSINOU A REPACTUAÇÃO?

COMPROMISSÁRIAS

- Vale S.A.
- BHP Billinton
- Samarco

O QUE MUDA COM O NOVO ACORDO

O novo acordo divide as responsabilidades de reparação em duas categorias principais: Obrigações de Pagar e Obrigações de Fazer. Nas Obrigações de Pagar, o Poder Público executa as políticas públicas, aproveitando suas competências e expertise para garantir uma reparação mais ágil e eficaz. Já as Obrigações de Fazer são ações específicas e diretas de responsabilidade das empresas, com metas e prazos bem definidos, fiscalizadas pelo Poder Público para garantir a transparência e o cumprimento dos compromissos.

Ademais, a homologação do acordo, em 06/11/2024, marcou o início da extinção da Fundação Renova e do CIF. A partir dessa data, todos os programas, planos e ações sob a responsabilidade da Fundação foram extintos ou substituídos pelas novas medidas do acordo.

Foram analisadas 267 iniciativas para definir o processo de transição, garantindo a continuidade das ações que atendem às necessidades da população. Durante o período de até 12 meses, a Fundação Renova continuará a execução das atividades necessárias para evitar interrupções nas ações socioeconômicas e socioambientais, transferindo, ao final, suas responsabilidades para a Samarco.

O CIF e suas estruturas de governança, incluindo câmaras técnicas e instâncias de fiscalização, também serão extintos, sendo substituídos pelos novos mecanismos de governança estabelecidos no acordo.

Com essas mudanças, o Novo Acordo reforça o compromisso de reparação e de desenvolvimento de soluções de longo prazo para as comunidades e o meio ambiente da Bacia do Rio Doce, garantindo que os recursos e ações de reparação sejam aplicados de forma rigorosa e transparente, deixando um legado de melhoria permanente.

VALORES

O novo acordo estabelece um valor total de R\$ 170 bilhões para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, sendo R\$ 81 bilhões destinados para ações no território de Minas Gerais.

R\$ 170 bilhões
é o valor total

destinado à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão

R\$ 132 bilhões
são recursos novos

destinados à reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem do Fundão.

R\$ 38 bilhões
são valores já aplicados na região atingida

em ações de reparação conduzidas pela Fundação Renova, conforme informado pelas empresas

R\$ 5 bilhões
serão destinados a ações compensatórias em outras áreas

previstas no acordo, investidos pelo Poder Público

R\$ 127 bilhões
serão investidos diretamente na Bacia do Rio Doce

por meio de diversas formas de execução

R\$ 95 bilhões
serão investidos diretamente na Bacia do Rio Doce

pelo Poder Público

R\$ 32 bilhões
serão aplicados

por meio das obrigações de fazer, também na bacia do Rio Doce, em que as empresas executam as ações de reparação

O NOVO ACORDO DE MARIANA EM MINAS GERAIS

R\$ 132 bilhões
em novos
investimentos



**MG RECEBERÁ MAIS
DE R\$ 81 BILHÕES
DESTE TOTAL**

R\$ 1 bilhão

*para fundo de
recuperação produtiva
e resposta a enchentes para
agricultores e moradores
das margens do Rio Doce*

R\$ 10 bilhões

*estimados para o novo
sistema indenizatório
em Minas Gerais*

R\$ 2,5 bilhões

*estimados para projetos
a serem decididos pelas
pessoas em processo de
orçamento participativo*

R\$ 11 bilhões

*para novos projetos
de desenvolvimento
socioeconômico*

R\$ 12 bilhões

*em investimentos totais em
saúde, sendo 60% desse valor
em território mineiro*

R\$ 7 bilhões

*para universalizar o
saneamento básico em 200
municípios mineiros da
Bacia do Rio Doce*

R\$ 4 bilhões

*para recuperação produtiva,
desenvolvimento rural e
ciência e tecnologia*

R\$ 2 bilhões

*na duplicação e nas
melhorias da BR-356*

Ao longo desta cartilha, você verá como esses recursos serão distribuídos e aplicados em áreas essenciais como saúde, meio ambiente, assistência social, saneamento básico e desenvolvimento socioeconômico, garantindo uma recuperação justa, participativa e eficiente.

PESSOAS ATINGIDAS

O Novo Acordo prevê ações com impacto direto na vida das pessoas atingidas, abrangendo tanto medidas indenizatórias quanto iniciativas de participação no processo decisório sobre o uso dos recursos. A seguir, destacamos as ações voltadas a esse público.

I. Programa Indenizatório Definitivo

Ação:	Programa Indenizatório Definitivo
Responsável:	Empresas
Recurso:	R\$ 10 bilhões previstos

O Programa Indenizatório Definitivo (PID), obrigação das empresas responsáveis pelo rompimento, foi criado para garantir reparação rápida e definitiva aos atingidos que não conseguiram comprovar documentalmente os danos sofridos. Seu objetivo é oferecer uma alternativa indenizatória mais simples e imediata, evitando longos processos judiciais.

O PID prevê o pagamento de R\$ 35 mil para as pessoas atingidas em geral e R\$ 95 mil para pescadores e agricultores, com um público estimado de 300 mil pessoas. Ao todo, serão destinados R\$ 10 bilhões para a realização desses pagamentos, operacionalizados diretamente pelas empresas.



II. Povos indígenas, comunidades quilombolas e Povos e comunidades tradicionais

Ação:	Povos indígenas, comunidades quilombolas e Povos e comunidades tradicionais
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 8 bilhões

Um total de R\$ 8 bilhões será destinado para ações de reparação específicas e definitivas aos povos indígenas, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais (IPCTs) afetados pelo rompimento da barragem, que aguardam há anos pela garantia de seus direitos. Esses recursos poderão ser utilizados sob um modelo de autogestão das próprias comunidades, acompanhadas pela União, garantindo autonomia na condução das ações.

Essas comunidades terão o direito de decidir, por meio de uma consulta livre, prévia e informada, se aceitam o modelo proposto de reparação, conforme assegurado pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Essa abordagem garante que as soluções respeitem as necessidades e particularidades culturais dos IPCTs.

Além disso, o acordo inclui o reconhecimento de outros povos e comunidades tradicionais como atingidos, permitindo o acesso a auxílio financeiro e recursos reparatórios.

III. Programa de Transferência de Renda (PTR)

Ação:	Programa de Transferência de Renda
Responsável:	Ministérios Públicos e Defensorias Públicas
Recurso:	R\$ 3,75 bilhões

Um total de R\$ 3,75 bilhões será destinado ao Programa de Transferência de Renda (PTR), criado para oferecer apoio financeiro direto a agricultores familiares e pescadores artesanais que perderam renda nas áreas impactadas. O programa ajudará essas pessoas a se reestruturarem economicamente.

O PTR garantirá um repasse mensal de 1,5 salário-mínimo a cada beneficiário por até 36 meses e, em seguida, um valor de 1 salário-mínimo por mais 12 meses, criando uma transição até o encerramento do auxílio.

Esse programa é exclusivo para os agricultores e pescadores que vivem e trabalham nas áreas afetadas, conforme as regras estabelecidas no Acordo.

IV. Programa para Mulheres

Ação:	Programa para Mulheres
Responsável:	Ministérios Públicos e Defensorias Públicas
Recurso:	R\$ 1 bilhão

O Novo Acordo destina R\$ 1 bilhão para uma importante medida de reparação para as mulheres atingidas da Bacia do Rio Doce durante o processo de reparação anterior. Será desenvolvido um programa para as mulheres com objetivo de reconhecer e de reparar as injustiças cometidas.

V. Atingidos de Mariana

Ação:	Reassentamentos, indenizações e PTR específicos para Mariana e fundo de deliberação direta das comunidades
Responsável:	Empresas e MPMG
Recurso:	R\$ 1,9 bilhão

O Novo Acordo prevê a obrigação, por parte das empresas, de conclusão dos reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo.

Ademais, com um recurso de R\$ 1,9 bilhão, além das moradias definitivas, serão realizadas outras medidas de reparação para garantir a dignidade e a segurança das famílias afetadas. As formas de destinação deste recurso são:

- Indenizações por atrasos nas entregas das obras;
- Atendimento a núcleos familiares recém-reconhecidas;
- Restauração de igrejas e bens históricos;
- Programa de Transferência de Renda (PTR Mariana), garantindo suporte financeiro contínuo até que as condições normais de vida sejam restabelecidas;
- Fundo de deliberação direta para as comunidades.



PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

I. Fundo Popular da Bacia do Rio Doce

Responsável:	União
Recurso:	R\$5 bilhões

O Fundo Popular da Bacia do Rio Doce é um dos grandes destaques do Novo Acordo. Com recursos no valor de R\$ 5 bilhões, ele cria o maior orçamento participativo do mundo. Por meio do Fundo, as comunidades atingidas poderão decidir como parte dos recursos financeiros serão aplicados, promovendo projetos que gerem renda, valorizem a cultura local e incentivem a retomada econômica das áreas impactadas.

II. Conselho Federal de Participação Social

Responsável:	União
--------------	-------

As ações relacionadas ao Fundo Popular serão deliberadas no Conselho Federal de Participação Social, outro importante mecanismo criado pelo acordo. Composto majoritariamente por representantes da sociedade civil, o Conselho será responsável por fiscalizar e acompanhar as ações de reparação, garantindo que as vozes das comunidades atingidas sejam ouvidas.



III. Assessorias Técnicas Independentes

Ação:	Assessorias Técnicas Independentes
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 698 milhões

Para assegurar que a participação das pessoas atingidas seja efetiva e informada, o Novo Acordo também mantém as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs). Essas assessorias oferecem apoio técnico em uma linguagem acessível, permitindo que a população compreenda as ações de reparação e participe de forma consciente e ativa no processo.

IV. Comunicação e Transparência

Ação:	Comunicação e Transparência
Responsável:	Todas as instituições públicas signatárias
Recurso:	R\$ 78 milhões

Para garantir a transparência no uso desses recursos, será criado um Portal Único, chamado “Reparação Rio Doce”. Esse portal centralizará todas as informações sobre o andamento das obras, o uso dos recursos e a prestação de contas. Ele será atualizado regularmente e acessível ao público.

Além disso, uma Ouvidoria será implementada para que a população possa enviar questionamentos, elogios ou reclamações sobre as ações de reparação. Esse sistema assegura que todas as demandas sejam respondidas de maneira eficiente, garantindo o controle social e a participação da população no processo de fiscalização.

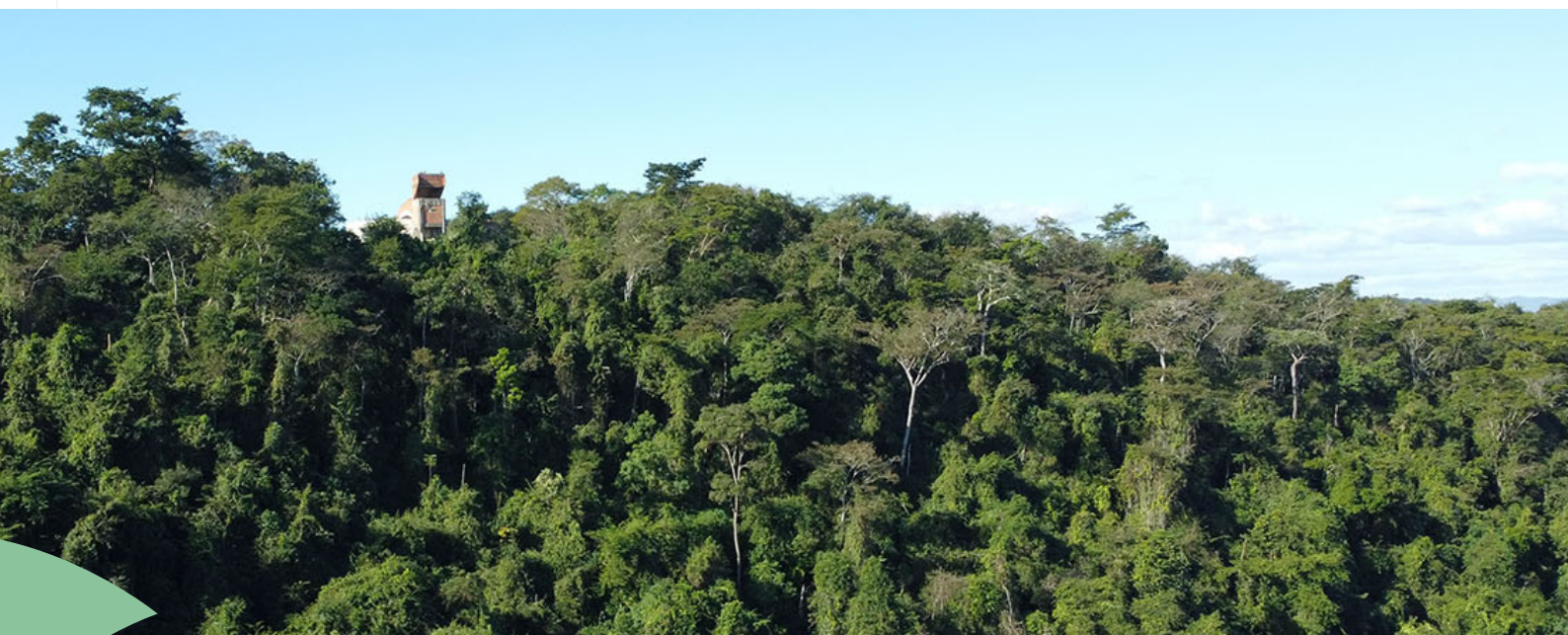
MEIO AMBIENTE

No Novo Acordo, foram estabelecidas ações para garantir a recuperação ambiental da Bacia do Rio Doce, desde seus afluentes até o mar. As ações são divididas em dois tipos principais: obrigações de fazer e obrigações de pagar.

As obrigações de fazer são responsabilidades atribuídas às empresas poluidoras, que deverão executar ações concretas tanto para reparar os danos causados pelo rompimento quanto para melhorar a qualidade ambiental.

Já as obrigações de pagar estão ligadas às ações de melhoria ambiental que serão realizadas pelo Poder Público. O Governo Federal e os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo serão responsáveis por implementar políticas públicas voltadas à recuperação e preservação ambiental.

Todas as iniciativas ambientais se complementarão, assegurando que a recuperação da bacia seja ampla e integrada. Um maior detalhamento dessas ações será apresentado a seguir.



I. Ações realizadas pelas Empresas

Ação:	Obrigações de Fazer
Responsável:	Empresas
Recurso:	R\$ 32 bilhões

As obrigações de fazer das empresas no Novo Acordo contemplam ações concretas que visam recuperar ambientalmente a bacia, atuando principalmente nas áreas diretamente atingidas ao longo dos rios impactados, mas também nos tributários do rio Doce que não foram afetados. A reparação se dá por meio da recuperação da qualidade da água, solo e da vegetação em toda bacia. Entre as principais ações sob responsabilidade das empresas poluidoras estão:

Remoção de 9 milhões de m³ de rejeitos da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves, localizada no Rio Doce, no limite entre os municípios de Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado, em Minas Gerais, dado que o reservatório da usina serviu como uma grande barreira para que parte significativa dos rejeitos/sedimentos advindos do rompimento não continuassem a percorrer o rio Doce.

Recuperação de 54 mil hectares de floresta nativa na Bacia do Rio Doce, ação visa restaurar a cobertura vegetal principalmente margens de rios e áreas de recarga hídrica, crucial para a recuperação da qualidade e quantidade de água que chega até o rio Doce e para a prevenção de erosão e degradação ambiental.

Recuperação de 5 mil nascentes, que desempenham um papel vital na garantia da qualidade e na continuidade do fornecimento de água.

Gerenciamento de Áreas Contaminadas (GAC), estudos para melhor compreender a potencial contaminação química nas áreas atingidas, que contemplam desde a análise detalhada ao longo da bacia do rio Doce até a implementação de medidas corretivas, caso necessário.

Monitoramento da qualidade da água, manutenção do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático de Água e Sedimento (PMQQS), ação fundamental para garantir que os dados sobre a qualidade e quantidade de água e sedimentos na Bacia do Rio Doce continuem a ser monitorados de forma confiável por um período de 10 anos.

Os recursos serão aplicados também em outras ações, como programa indenizatório e outras obrigações de fazer.

Todas as ações serão acompanhadas e fiscalizadas pelo Poder Público e por auditorias independentes, garantindo que as empresas cumpram suas responsabilidades e que as comunidades sejam beneficiadas e o meio ambiente recuperado de forma célere e transparente.

II. Ações realizadas pelo Poder Público

Ação:	Iniciativas Estaduais Socioambientais
Responsável:	Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Recurso:	R\$ 6 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 3 bilhões

Será um investimento de R\$ 3 bilhões, em Minas Gerais, para ações de recuperação ambiental na porção mineira da Bacia do Rio Doce. Essas ações visam restaurar o equilíbrio ecológico da região e proteger sua biodiversidade, garantindo que a recuperação ambiental seja permanente e traga impactos positivos duradouros para o meio ambiente e as comunidades locais.

Em Minas Gerais, os projetos ambientais incluem:

Recuperação da Vegetação Nativa: Reflorestamento e recuperação das matas ripárias na Bacia do Rio Doce.

Unidades de Conservação: Fortalecimento das unidades de conservação estaduais com novos investimentos, regularização fundiária, e ações de prevenção e combate a incêndios.

Gestão da Fauna Silvestre: Expansão dos Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (Cetas) e construção de viveiros para reabilitação da fauna local.

Redes Meteorológica e Hidrológica: Expansão e atualização da rede de monitoramento para responder melhor a eventos climáticos extremos na Bacia do Rio Doce.

Sistemas de Informação Ambiental: Desenvolvimento de sistemas de tecnologia da informação para apoiar a gestão ambiental.

Fiscalização de Barragens: Reforço da fiscalização de barragens na região, com novas tecnologias e consultorias especializadas.

Ação:	Fundo Ambiental da União
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 8,13 bilhões

Já o Fundo da União para o Meio Ambiente, com um investimento de R\$ 8,13 bilhões, será destinado para projetos de recuperação e compensação ambiental coordenados pela União. Isso se dará, conforme o Novo Acordo, tanto por meio da continuidade, pelo Instituto Chico Mendes para Conservação da Diversidade (ICMBIO), das ações estratégicas de alguns programas ambientais em vigor desde o modelo anterior, como também pela implementação de novos programas que promovam benefícios socioambientais à Bacia do Rio Doce, bem como aos seus ecossistemas terrestres, marinhos e costeiros.



SANEAMENTO

Ação:	Saneamento
Responsável:	União e Estados
Recurso:	R\$ 11 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 7,54 milhões

Outro grande avanço do Novo Acordo é o compromisso com a universalização do saneamento básico na Bacia do Rio Doce. Com um investimento de R\$ 11 bilhões, o projeto atende às metas do novo marco regulatório do saneamento e assegura água potável, coleta e tratamento de esgoto, além da destinação correta dos resíduos sólidos.

Desse total, R\$ 7,54 bilhões serão geridos pelo Estado de Minas Gerais para garantir saneamento básico nos 200 municípios mineiros da bacia do Rio Doce. A medida trará impacto direto na vida das pessoas, pois o tratamento adequado do esgoto e o acesso à água limpa são essenciais para reduzir doenças e melhorar a qualidade de vida.

Além disso, a universalização do saneamento básico reduzirá o despejo de resíduos nos rios e solos, ajudando na recuperação dos ecossistemas ao longo do Rio Doce.



RESPOSTA A ENCHENTES

Ação:	Resposta a Enchentes e Recuperação Ambiental e Produtiva das Margens do Rio Doce
Responsável:	Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Recurso:	R\$ 2 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 1 bilhão

O Novo Acordo destina R\$ 2 bilhões para ações de prevenção e resposta a enchentes, além da recuperação das margens do Rio Doce. Desses recursos, R\$ 1 bilhão será gerido pelo Estado de Minas Gerais, sendo R\$ 250 milhões destinados à recuperação produtiva imediata das propriedades rurais e R\$ 750 milhões para destinação perpétua, que garantirá a manutenção das benfeitorias ao longo do tempo.

Nas áreas rurais, as ações incluem assistência técnica para a recuperação e melhoria de áreas produtivas, limpeza de sedimentos e instalação de soluções de energia solar. Já nas áreas urbanas, os recursos serão direcionados para a recuperação de infraestrutura pública e a limpeza de vias afetadas.

Com esse fundo, a região estará mais preparada para enfrentar desafios climáticos futuros, permitindo que as comunidades na calha do rio mantenham sua produtividade e qualidade de vida.

PREVENÇÃO A DESASTRES

Ação:	Fortalecimento da Agência Nacional de Mineração - ANM
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 1 bilhão

Nos últimos anos, Minas Gerais deu um importante passo para evitar novos desastres relacionados à mineração com a Lei “Mar de Lama Nunca Mais” (Lei nº 23.291/2019). A lei proíbe a construção de barragens a montante, que são consideradas de maior risco, e exige o descomissionamento desse tipo de barragem até 2023. Além disso, impõe uma fiscalização mais intensa, com monitoramento contínuo das estruturas e medidas de segurança mais robustas para proteger as comunidades no entorno.

Com o Novo Acordo, esse esforço na prevenção de desastres é ampliado. Serão destinados R\$ 1 bilhão para fortalecer a fiscalização das atividades minerárias, principalmente na Bacia do Rio Doce. O acordo prevê o uso de tecnologias avançadas, como sistemas de monitoramento remoto e por satélite, para reforçar a segurança. Além disso, serão implantados centros de controle e monitoramento, com capacidade de realizar simulações de emergência, visando melhorar a resposta em caso de riscos.



PESCA E AQUICULTURA

Ação:	Plano de Reestruturação da Gestão da Pesca e Aquicultura
Responsável:	União e Estados
Recurso:	R\$ 2,44 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 489,47 milhões

Serão destinados no Novo Acordo R\$ 2,44 bilhões para recuperar e fortalecer a pesca e a aquicultura em toda a Bacia do Rio Doce, do rio até a região costeira. Desse total, R\$ 489,47 milhões serão geridos diretamente por Minas Gerais para apoiar ações locais.

As iniciativas dividem-se em dois principais eixos:

1) Ordenamento Pesqueiro: A liberação gradual da pesca nas áreas impactadas será acompanhada de planos específicos para garantir uma retomada sustentável da atividade. O plano de ordenamento pesqueiro para o trecho do rio em Minas Gerais será desenvolvido em até seis meses, e o plano para a região costeira do Espírito Santo será elaborado em até 24 meses. Esses planos permitirão o retorno da pesca com segurança para o meio ambiente, assegurando a recuperação dos estoques pesqueiros.

2) Fortalecimento da Atividade Pesqueira: A cadeia produtiva da pesca e aquicultura será reestruturada com investimentos em infraestrutura, suporte técnico, fiscalização e diversificação de atividades, fortalecendo a economia local e as condições de trabalho para os pescadores.

Essas ações garantirão que a pesca no Rio Doce, em sua foz e na região costeira se torne uma atividade ambientalmente responsável e economicamente viável.

INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE

Ação:	Infraestrutura de Mobilidade
Responsável:	União e Estados
Recurso:	R\$ 4,3 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 2 bilhões

O Novo Acordo destina R\$ 4,29 bilhões para melhorar a infraestrutura de mobilidade em Minas Gerais e no Espírito Santo, com R\$ 2 bilhões específicos para Minas Gerais. Esses recursos financiarão importantes obras rodoviárias, como a duplicação da BR-356 entre Ouro Preto e Mariana, e melhorias na pavimentação de Mariana até Rio Casca (nas rodovias MG-329 e MG-262). No Espírito Santo, serão realizadas melhorias no trecho da BR-262.

Esses investimentos visam facilitar o trânsito local, melhorar o acesso a serviços e atividades econômicas, e aumentar a segurança para moradores e viajantes. Além disso, qualquer recurso remanescente poderá ser direcionado para fortalecer a infraestrutura de mobilidade em outros trechos da Bacia do Rio Doce. Um fundo de manutenção será criado para assegurar a qualidade contínua das obras ao longo do tempo.



SAÚDE

Ação:	Saúde
Responsável:	União, Estados e Municípios
Recurso:	R\$ 12 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 424 milhões

O Novo Acordo destina R\$ 12 bilhões para fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) nos municípios atingidos. Ao todo, 50% do valor global será direcionado diretamente aos municípios, para execução via SUS municipal.

Do total, R\$ 3,6 bilhões serão aplicados em melhorias imediatas nas unidades de saúde, com foco na vigilância, na prevenção de doenças e no fortalecimento dos serviços médicos. Deste valor, R\$ 424 milhões serão geridos pelo Estado de Minas Gerais, voltados para a implementação de políticas públicas estaduais na região.

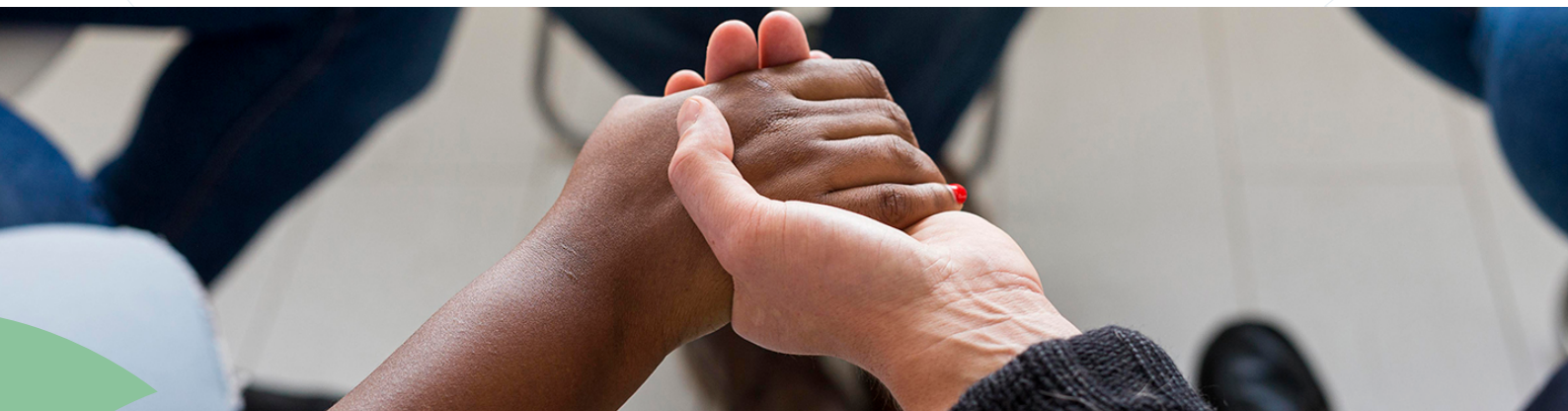
Além disso, um fundo permanente de R\$ 8,4 bilhões será criado para garantir recursos contínuos a projetos de saúde, assegurando que as melhorias sejam duradouras e atendam constantemente as necessidades das comunidades. Esses investimentos não apenas resolvem questões urgentes, mas também promovem uma recuperação contínua, trazendo impactos positivos e duradouros na qualidade de vida das pessoas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação:	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 640 milhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 32 milhões

O Novo Acordo destina R\$ 640 milhões para fortalecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e ampliar a proteção às famílias e comunidades afetadas. Deste montante, R\$ 32 milhões irão diretamente para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de Minas Gerais, beneficiando 38 municípios atingidos.

Esses recursos garantirão a ampliação dos serviços de assistência, com foco no acompanhamento das famílias, inclusão social e econômica, e apoio às comunidades mais vulneráveis. O investimento inclui capacitação dos profissionais de assistência social, assegurando um atendimento mais qualificado, com a participação ativa dos Conselhos de Assistência Social em todo o processo.



RETOMADA ECONÔMICA

Ação:	Programa de Retomada Econômica
Responsável:	União
Recurso:	R\$ 6,5 bilhões

O Programa de Retomada Econômica (PRE) é uma iniciativa do Novo Acordo que visa promover o desenvolvimento socioeconômico na bacia do Rio Doce e prevê a abertura de editais para captação de recursos em projetos para desenvolvimento da região. Com um investimento de R\$ 6,5 bilhões, o programa irá criar oportunidades de emprego, aumentar a geração de renda e fortalecer as economias locais.

O PRE será aplicado em diversas áreas estratégicas, como:

Fomento Produtivo: Apoio direto a pequenos negócios e empreendimentos locais, promovendo a geração de renda e empregos em setores como comércio, serviços e atividades produtivas.

Educação, Ciência e Tecnologia: Investimentos em educação e pesquisa, buscando capacitar a população e desenvolver soluções inovadoras e sustentáveis para a região, garantindo o futuro econômico e social da bacia.

Fomento Rural: Revitalização das atividades agrícolas, como agricultura familiar e florestas sustentáveis, garantindo produção sustentável e proteção do meio ambiente.

INICIATIVAS ESTADUAIS

Ação:	Iniciativas Estaduais Socioeconômicas e Ambientais
Responsável:	Estados de Minas Gerais e Espírito Santo
Recurso:	R\$ 23,6 bilhões
Recurso gerido por Minas Gerais:	R\$ 11 bilhões somados aos R\$ 3 bilhões previstos no item Iniciativas Estaduais Socioambientais

No total, será um investimento de R\$ 14 bilhões, em Minas Gerais, para ações de recuperação ambiental e socioeconômica principalmente na porção mineira da bacia do rio Doce. Essas ações visam restaurar o equilíbrio ecológico da região e proteger sua biodiversidade, assim como acelerar a recuperação econômica, fortalecer a resiliência, promover inclusão social e dinamizar a economia das comunidades da bacia, buscando que a recuperação seja permanente e traga impactos positivos duradouros para o meio ambiente e as comunidades locais.

Em Minas Gerais, os projetos ocorrerão em várias temáticas como meio ambiente, como já apresentados na página 14, e desenvolvimento social, cultura, turismo, desenvolvimento econômico e desenvolvimento rural, educação, infraestrutura, segurança, entre outros. Alguns dos projetos de cunho socioeconômico incluem:

Assistência Social: Fortalecimento da rede de assistência social com melhorias na infraestrutura de unidades do CRAS e CREAS e a contratação de equipes técnicas especializadas;

Desenvolvimento Rural: Oferta de serviços de assistência técnica e extensão rural, fomentando projetos socioprodutivos e ambientais dos agricultores da região atingida e implantação de unidades demonstrativas;

Empreendedorismo: Qualificação profissional e incentivo ao empreendedorismo, por meio da oferta de cursos e linhas de crédito para pequenos e médios empreendedores, fomentando a economia local;

Associativismo e Cooperativismo: Fomento ao associativismo e cooperativismo, incentivando a organização comunitária e o desenvolvimento sustentável de atividades produtivas regionais.

INICIATIVAS MUNICIPAIS

Ação:	Iniciativas Municipais
Responsável:	Municípios
Recurso:	R\$ 6,1 bilhões

Será destinado um total de R\$ 6,1 bilhões diretamente aos municípios atingidos pelo rompimento, garantindo que eles possam investir em áreas prioritárias para o fortalecimento econômico e social. A adesão ao Novo Acordo é voluntária por cada município e, a partir da decisão de aderir, cada município poderá utilizar os recursos para diversas iniciativas que beneficiarão diretamente a população local, em áreas como:

- gestão de meio ambiente;
- geração de emprego e renda;
- gestão de fomento à agropecuária;
- gestão de cultura e turismo;
- sistema viário, infraestrutura, mobilidade e urbanização;
- fortalecimento do serviço público;
- ações de educação;
- ações de saúde;
- ações de saneamento;

Essa iniciativa busca garantir que os municípios possam realizar investimentos alinhados às suas necessidades e realidades locais, respeitando as particularidades de cada região. Além disso, assegura que os recursos sejam aplicados de forma transparente e eficiente, sempre em benefício do interesse e bem-estar da população atingida.





**Saiba mais sobre o Novo Acordo de Mariana
em www.planejamento.mg.gov.br
e consulte a íntegra do acordo [aqui](#)**

FICHA TÉCNICA

Elaboração: Comitê Gestor Pró-Rio Doce

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag-MG)
Governo de Minas Gerais

Revisão, edição e projeto gráfico:

Assessoria de Comunicação da Seplag-MG



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.